



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretário de Cultura e Patrimônio**

**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024/SCP**

Processo nº 2024004751, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de ônibus com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas previstas da Secretaria de Cultura e Patrimônio, junto aos fazedores de cultura e artesãos do município, no período de março a agosto de 2024.

2º - FAVORECIDO: RIO CLARO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 40.060.273/0001-46.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 55.888,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho na folha 125.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242418, Dotação nº 20.2022.04.122.0204.2002.33903303.15000000, Empenho nº 1998.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004751, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de RIO CLARO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 40.060.273/0001-46, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de março de 2024.

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**Andrei Lara Soares**  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Mat: 27.899